EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAS PARA AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ITURAMA/MG PARA O ANO 2.023.

O Município de ITURAMA/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Cozinheiro,** de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 75, de 23 de março de 2015.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Cozinheiro** da Rede Municipal de Desenvolvimento Social de ITURAMA/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela **PORTARIA Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023**, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo de **Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Cozinheiro** em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são;

Cargo	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Remuneração R$
Auxiliar de Cuidador		Requisito básico: - Ensino Fundamental Completo	40 horas ou (12/36h)	02 (duas)	R$ 1.320,00
Cuidador		Requisito básico: - Ensino Médio Completo	40 horas ou (12/36h)	02 (duas)	R$ 1.580,46

Cozinheiro		Requesito básico: - Ensino Médio Completo	30 horas	01 (uma) feminina	R$ 1.347,87
Cozinheiro		Requesito básico: - Ensino Médio Completo	30 horas	01 (uma) masculina	R$ 1.347,87

***Obs:** As vagas para o cargo de Cozinheiro destinam-se as Casas de Apoio na cidade de Uberaba/MG.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período 16/11/2023 à 22/11/2023, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Ituiutaba nº 1.083, centro ITURAMA/MG, no horário de 8h00min as 13h00min, sendo gratuita a inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/certificados que tiver concluído bem como deverá entregar cópia de toda documentação exigida, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo IV, e comprovar o tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência válido somente o período de 30/10/2018 a 30/10/2023 (últimos cinco anos).

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: sec.des.social@iturama.mg.gov.br, devendo encaminhar toda a documentação prevista.

2.4.1 São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.10 Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Ituiutaba nº 1.083, centro ITURAMA/MG, no horário de 8h00min às 13h00min, ITURAMA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social via publicação no site oficial da Prefeitura de ITURAMA/MG.
c) 3ª ETAPA - Chamada e Comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A comprovação de qualificação profissional e/ou experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 (quadro).
4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.
4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo I e II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.
4.4 – Somente será válido o tempo de experiência entre o período 30/10/2018 a 30/10/2023 (últimos cinco anos).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de ITURAMA/MG, até a data de 28/11/2023.
5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Efetivo exercício profissional na área	0,5 (meio) ponto Para cada	10,0 (dez) pontos

específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Digital, Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	6 (seis) meses completo de serviço.	
Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos

5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela **PORTARIA Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023**,e protocolado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Ituiutaba nº 1.083, centro ITURAMA/MG, no horário de 8h00min às 13h00min.
5.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: sec.des.social@iturama.mg.gov.br, devendo encaminhar toda a documentação prevista.
5.5. A comissão designada pela **PORTARIA Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023,** deverá analisar os recursos apresentados no período compreendido 30/11/2023.
5.6. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de ITURAMA, na data acima.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 30/10/2018 a 30/10/2023 (últimos cinco anos).
6.1.2 Aprovação final em concurso público/ processo seletivo. (pontuação conforme quadro do item 5.2).
6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
6.1.4 Sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Cozinheiro, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de desenvolvimento social de ITURAMA/MG. ***Obs:*** *As vagas para o cargo de Cozinheiro destinam-se as Casas de Apoio na cidade de Uberaba/MG.*
7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.
7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de ITURAMA, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo à sequência da lista de classificados.
8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.
8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.
8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de desenvolvimento social, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
8.6 No ato da chamada verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.
8.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:
8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
8.7.11 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;

8.7.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8.7.13 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.
8.7.14 Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo II;
8.7.15 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2023 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Cozinheiro da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de ITURAMA/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato terá a duração pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
10.2.3 Redução de prestação de serviços;
10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;
10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
10.2.7 A pedido do contratado;
10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de ITURAMA, bem como qualquer descumprimento normatizado.
10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo período de dois anos.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01 (uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de ITURAMA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Desenvolvimento Social.

12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

12.7 Fica eleita a Comarca de ITURAMA, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.

12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela **PORTARIA Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023** e, em última instância, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos.

ITURAMA/MG, 14 de novembro de 2.023.

Marcia Regina Ferreira Fontoura Sousa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITURAMA, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

ITURAMA/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 003/2023

Cargo Pretendido:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	**Data de Nascimento:**	**Sexo**: M ( ) F ( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	
Tempo de experiência	
	01 -
	02 -
	03 -
	04 -
	05 -
	06 -

OBSERVAÇOES:

- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS,NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOSEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

ITURAMA/MG, .../...../.....	Assinatura do Candidato:

ANEXO
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO